



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Secretaria Municipal da Educação**  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



## **Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Ilhota**

**Lei Municipal nº 61**

**Período**

2018

Ilhota, 19 de outubro de 2018

Rua Frei Jacinto, 30 - Centro - Ilhota - SC  
Fone: (47) 3343-1104  
educacao@ilhota.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ilhota  
Secretaria Municipal da Educação  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE  
MONITORAMENTO:**

**COMISSÃO COORDENADORA:** Portaria: 185/2017

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Elaine Cristina Custódio

Suplente: Silvana Mansoto Bittencourt

Titular: Joseane Aparecida Debarba Vieira

Suplente: Raquel Lessa Papp

**REPRESENTANTES DAS APPS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES**

Titular: Tatiane Gonçalves Schuart

Suplente: Camila Kuiava

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE ILHOTA**

Titular: Luciana Mansoto

Suplente: Rosecléia Berti

**REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Titular: Adriana Cordeiro Dalcastagne

Suplente: Ereni Radeck

**REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ilhota  
Secretaria Municipal da Educação  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-533



Titular: Paulo Roberto Drun  
Suplente: Joni Everton de Oliveira Pereira

### **REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Titular: Carla Aparecida da Fonseca Glovaski  
Suplente: Ana Aparecida Sperber

**EQUIPE TÉCNICA DO PME:** Decreto nº 49, 17 de maio de 2017

Elaine Cristina Custódio- Supervisora dos Anos Iniciais - SEMED  
Gizele Russi Schmitt – Gerente de Programação - SEMED  
Joseane Aparecida Debarba Vieira – Diretora Pedagógica - SEMED  
Silvana Mansoto Bittencourt – Supervisora dos Anos Finais - SEMED



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ilhota  
Secretaria Municipal da Educação  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	5
2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO .....	6
3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS .....	7
4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....	92
5. ANEXOS .....	93



## 1 - APRESENTAÇÃO

Esse documento apresenta o Relatório de Monitoramento da Execução do Plano Municipal de Educação de Ilhota.

O documento apresenta a organização e metodologia do monitoramento, o registro do acompanhamento das metas do Plano Municipal de Educação observadas no período identificado na lei do PME nº 61/2015, o registro das informações relevantes do processo de monitoramento das metas e estratégias, bem como o registro de outras informações importantes do processo do monitoramento do PME ao longo do ano de 2017.

Ressalta-se que a estrutura de relatório que ora se apresenta é orientada pelo Ministério da Educação por meio da Dicope/Sase em reuniões com a AE Técnico Professora Roseana Nair Farias Corsani.



## **2- ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:**

O monitoramento do PME (Plano Municipal de Educação de Ilhota) iniciou no dia 07 de março de 2017, com orientações abordadas pelo professor Elson Quil Cardozo, sobre o PNE e PME que explanou as metas, indicadores e estratégias e definiu a agenda de trabalho de avaliação e monitoramento do PME.

Na etapa de organização de trabalho para o preenchimento da ficha A, a equipe técnica reuniu-se no dia 26 de abril de 2017, estabelecendo cronograma próprio para o cumprimento dos encaminhamentos solicitados.

No dia 09 de maio deste mesmo ano na sede da AMFRI, aconteceu o 2º encontro ministrado pelo profº Elson Quil Cardozo (consultor do MEC) e Prof. Ms. Gilmara da Silva (Consultora em Educação – AMFRI), discutiu-se sobre o preenchimento das fichas B e C e o monitoramento do PME (ficha técnica).

Para este fim, nos dias 31 de maio e 14 de junho, a equipe técnica fez a leitura do documento revisando e anotando aspectos relevantes para futuras alterações.

O 3º encontro promovido pela Profª Ms. Gilmara da Silva ocorreu no dia 15 de agosto, e teve como pauta as intenções do governo para as metas do PNE, orientando para procedimentos posteriores.

Para a elaboração das fichas técnicas e reelaboração do PME agendou-se encontros mensais para estudo.

No dia 09 de outubro de 2017, o profº Elson Quil Cardozo fez as últimas considerações e orientações quanto ao preenchimento do Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação. Para esta finalidade a equipe se reuniu nos dias: 18 e 25 de outubro, 08, 13 de novembro com a profª Gilmara e 22 e 29 de novembro.

Em 2018, quem orientou os trabalhos foi a AE técnica profª Roseana Nair Farias Corsani. O primeiro encontro foi no dia 11 de junho, onde foi organizada a agenda de trabalho deste ano. A equipe técnica faz encontros semanalmente para o monitoramento e avaliação do plano.



### 3- AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

#### I. Meta sobre Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	73,80%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL*	92,07	Dados demográficos 2016- Censo- IBGE – Dados Internos SEMED por meio do SGE
Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL *	40,30%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL*	82,70%	Dados demográficos 2016- Censo- IBGE – Dados Internos SEMED por meio do SGE

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1.1	2016	Mapear as crianças de 4 e 5 anos em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e conselho tutelar, a fim de localizar a demanda oculta para turmas de pré-escola, assegurando o atendimento em sua totalidade até 2016.	Não se aplica	NÃO INICIADA
1.1.2	Contínua	Realizar, periodicamente,	Não se aplica	



	até 2024	em regime de colaboração, levantamento da demanda para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta		N.T alteração
1.1.3	Contínua até 2024	Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas de renda familiar per capita mais elevado e as de renda familiar per capita mais baixo.	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
1.1.4	Contínua até 2024	Manter, durante a vigência desse PME, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
1.1.5	Contínua até 2018	Criar até 2018 um sistema on-line, que retrata a fila única de espera para as crianças de creche realizando e publicando, a cada ano, levantamento da demanda manifesta e seguindo critérios estabelecidos pelo COMED, como forma de chamamento público	Não se aplica	N.T alteração
1.1.6	Indeterminado	Assegurar a aquisição e a manutenção de brinquedos (parques, playgrounds) para	Previsto PPA de 2018 - 2021	<b>REALIZADA</b>



		áreas externas das Instituições de Educação Infantil.		
1.1.7	Continua até 2024	Assegurar que as instituições de Educação Infantil, pública assumam a responsabilidade de manutenção básica (lâmpadas, torneiras...), contados a partir da promulgação deste plano em parceria com as APPs e Secretaria Municipal de Educação.	Não se aplica	N.T alteração
1.1.8	Continua até 2024	Adequar durante toda a vigência deste plano as instituições de educação infantil, no mínimo uma instituição anualmente, aos parâmetros básicos de infraestrutura e normas de acessibilidade de acordo com a legislação federal, bem como de aquisição de equipamentos visando a expansão e a melhoria da rede física.	Prevista PPA de 2018 - 2021	N.T alteração
1.1.9	Continua até 2024	Assegurar durante a vigência deste plano que as autorizações para o funcionamento das instituições de Educação Infantil, públicas ou privadas, só se efetivem para aquelas que atendam às especificações mínimas de infraestrutura determinados na legislação em vigor;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
1.1.10	Continua até 2017	Instituir em dois anos, por meio do COMED critérios para realizar a avaliação da educação infantil, no que se refere a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores	Não se aplica	N.T alteração



		relevantes;		
1.1.11	Continua até 2024	Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
1.1.12	Indeterminado	Apoiar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	Previsto no PPA de 2018 - 2021	<b>NÃO INICIADA</b>
1.1.13	Indeterminado	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade;	Previsto no PPA de 2018 - 2021	<b>EM ANDAMENTO</b>
1.1.14	Continua até 2024	Estimular gradualmente até o final da década o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;	Previsto no PPA de 2018 - 2021	<b>N.T alteração</b>
1.1.15	Continua	Implantar conselhos	Não se aplica	



	até 2017	escolares, no prazo de dois anos após a aprovação do plano, para favorecer a melhoria do funcionamento das instituições de Educação Infantil e o enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos;		<b>REALIZADA</b>
1.1.16	Continua até 2024	Assegurar que, a partir do primeiro ano deste plano, o Conselho Municipal de Educação coordene a orientação, o acompanhamento e a execução das políticas públicas para o cumprimento da legislação, tanto nas instituições públicas quanto nas privadas;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
1.1.17	Continua até 2024	Assegurar que, em um ano após a autorização do Conselho Municipal de Educação a instituição de Educação Infantil, seja pública e/ou privada tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação e da comunidade nelas envolvidos, seus projetos pedagógicos próprios;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
1.1.18	Continua até 2024	Promover, anualmente, durante todo o período da vigência deste plano pelo menos uma mostra de trabalhos de Educação Infantil aberta à sociedade civil, incluindo palestras e debates sobre o tema;	Previsto PPA de 2017	<b>REALIZADA</b>
1.1.19	Continua até 2024	Assegurar durante a vigência do plano que todos os dirigentes de instituições de Educação Infantil tenham nível superior em licenciatura;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
1.1.20	Continua até 2024	Atualizar a proposta curricular, a cada cinco anos,	Não se aplica	<b>EM</b>



		definindo a política para a Educação Infantil, com base dos documentos vigentes;		<b>ANDAMENTO</b>
1.1.21	Continua até 2024	Atualizar anualmente, o projeto-político-pedagógico (PPP), das instituições públicas e privadas de Educação Infantil, e definir o processo de inclusão escolar com a participação dos profissionais de educação e da comunidade escolar;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
1.1.22	Continua até 2024	Manter o cardápio elaborado pela nutricionista para as crianças de educação infantil e garantir a partir da promulgação do plano, e durante todo o período de vigência, cardápios adaptados as crianças que tenham restrições alimentares;	Previsto no PPA de 2018 - 2021	<b>REALIZADA</b>
1.1.23	Continua até 2024	Assegurar e garantir, durante a vigência deste plano, a aplicação anual dos testes de acuidade visual, aos alunos da Educação Infantil, em parceria com a Secretaria de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados;	Parceria com a secretaria de Saúde	<b>EM ANDAMENTO</b>
1.1.24	Continua até 2024	Universalizar durante a década o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>



O cenário geral constatado foi de crescimento do acesso à educação infantil nas faixas etárias de 0 a 3 anos e no atendimento de 4 a 5 anos, mas muitos desafios para o alcance da meta ainda foram percebidos, tanto no que se refere ao indicador, quanto para extratos populacionais específicos.

Em relação ao acesso da população de 0 a 3 anos, ocorreu um crescimento entre os anos de 2015 a 2018, esta trajetória tem sido percebida no município, já que houve construção e ampliação de instituições de Ed. Infantil na rede municipal.

A Secretaria Municipal de Educação desconhece as crianças na faixa etária de 4 e 5 anos que estão fora da escola, pois não há procura por vaga nas unidades de ensino, dificultando a precisão dos dados obtidos.

Devido ao constante crescimento da população e dados de demanda junto a Ed. Infantil, registramos dificuldade de atendimento das matrículas, com destaque para o bairro de Ilhotinha e Centro uma vez que se registra procura para matrículas nos Centros de Ed. Infantil Vó Rosa e Vovô Juca.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 1.1.2 (anexo 01); 1.1.5 (anexo 02), 1.1.7 (anexo 03), 1.1.8 (anexo 04), 1.1.10 (anexo 05), 1.1.11 (anexo 06) e 1.1.14 (anexo 07).

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 08.

## II - Meta sobre Ensino Fundamental

**Meta 02 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

Indicador 2A	Percentual da População de 6 a 14 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	97%	Situação Educacional dos Municípios Catarinenses - FIESC 2015.
	DADO	85,46%	Dados demográficos 2016-



	MUNICIPAL		<b>Censo- IBGE – Censo Escolar 2017</b>
--	-----------	--	---

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>2.1.1</b>	Continuar até 2024	Acompanhar a elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental desenvolvida pelo Ministério da Educação;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>2.1.2</b>	Continua até 2024	Implantar após a aprovação os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>2.1.3</b>	Continua até 2024	Manter mecanismos para o acompanhamento individualizado, tais como apóia online, bolsa famíliados(as) alunos(as) do ensino fundamental;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>2.1.4</b>	Continua até 2024	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>



		proteção à infância, adolescência e juventude;		
<b>2.1.5</b>	Continua até 2024	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>2.1.6</b>	Continua até 2024	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>2.1.7</b>	Continua até 2024	Desenvolver, quando necessário, formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>2.1.8</b>	Continua até 2024	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos(às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>2.1.9</b>	Continua até 2024	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Não se aplica	<b>NÃO INICIADA</b>
<b>2.1.10</b>	Contínua até 2024	Ampliar, sob responsabilidade de cada sistema de ensino, no máximo a cada dois anos, acervos bibliográficos das escolas com materiais de qualidade (formato, texto e imagem) de literatura, referência, científicos, com especial atenção para área de pesquisa.	Previsto no PPA de 2018 - 2021	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>2.1.11</b>	Continua até 2024	Assegurar que, em um ano após a autorização do Conselho Municipal de Educação a instituição de Ensino	Não se aplica	



		Fundamental, seja pública e/ou privada tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação e da comunidade nelas envolvidos, seus projetos pedagógicos próprios;		<b>N.T alteração e unificação</b>
<b>2.1.12</b>	Continua até 2024	Atualizar anualmente, o projeto político-pedagógico (PPP), das instituições públicas e privadas de Ensino fundamental, e definir o processo de inclusão escolar com a participação dos profissionais de educação e da comunidade escolar;	Não se aplica	<b>N.T alteração e unificação</b>
<b>2.1.13</b>	Continua até 2024	Garantir que sejam contemplados nos PPPs das escolas, de cada sistema de ensino, no primeiro ano de vigência deste Plano, ações com abordagens sobre as diversidades culturais, manifestações artísticas de diversas ordens conforme legislação em vigor;	Não se aplica	<b>N.T alteração e unificação</b>
<b>2.1.14</b>	Continua até 2024	Assegurar, a partir da aprovação desse plano, a educação inclusiva em todos os aspectos necessários para os alunos do ensino fundamental com adaptações curriculares, metodológicas, recursos e avaliações a alunos com dificuldades de aprendizagem e com deficiência, em cada sistema de ensino;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>2.1.15</b>	Continua até 2024	Assegurar e garantir, durante a vigência deste plano, a aplicação anual dos testes de acuidade visual, aos alunos do Ensino Fundamental, em parceria com a Secretaria de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados;	Parceria, com a Secretaria Municipal de Saúde	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>2.1.16</b>	Continua até 2024	Assegurar e garantir, durante a vigência deste plano, em parceria	Não se aplica	



		com a Secretaria de Saúde encaminhamentos e atendimento a diferentes especialidades, tais como: fonoaudiólogo, neuropediatra, psicólogo entre outros.		<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>2.1.17</b>	Continua até 2024	Incluir o profissional de Educação Física na elaboração dos projetos de construção e ampliação de unidades escolares e espaços físicos da rede municipal, para a prática de atividade física e desportiva, quando necessário;	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>2.1.18</b>	Continua até 2018	Equipar as salas de aulas, sob responsabilidade de cada rede de ensino, no prazo de três anos com material tecnológico didático-pedagógico de apoio ao trabalho docente, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	Previsto no PPA de 2018 - 2021	<b>N.T alteração</b>
<b>2.1.19</b>	Continua até 2020	Adquirir no prazo de 5 anos, sob responsabilidade de cada rede de ensino novos equipamentos de informática a fim de criar ou ampliar os laboratórios da rede, oportunizando cursos a toda comunidade;	Previsto no PPA de 2018 - 2021	<b>N.T alteração</b>
<b>2.1.20</b>	Continua até 2024	Manter durante a vigência deste plano o programa “Aprende escola” que dispõe sobre o apoio aos alunos deficientes e com dificuldades de aprendizagem;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>2.1.21</b>	Continua até 2024	Promover, acompanhar e monitorar o acesso e permanência do aluno na escola e realizar uma busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com as áreas de saúde e assistência social;	Não se aplica	<b>NÃO INICIADA</b>
<b>2.1.22</b>	Continua até 2024	Buscar quando necessário parcerias privadas, sem fins lucrativos, a fim de ampliar projetos esportivos de outras modalidades.	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>



2.1.23	Continua até 2024	Incentivar a realização de no mínimo uma competição escolar de esporte interna anualmente, a partir da vigência deste plano e durante todo o período;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
2.1.24	Continua até 2024	Promover anualmente, a realização de no mínimo uma competição esportiva externa entre todas as escolas, a partir da vigência deste plano e durante todo o período;	Previsto no PPA de 2018 - 2021	<b>REALIZADA</b>
2.1.25	Continua até 2024	Manter e executar, anualmente eventos esportivos abertos à participação da comunidade em geral, a fim de incentivar a prática esportiva.		<b>N.T supressão</b>
2.1.26	Continua até 2024	Manter no mínimo três núcleos esportivos e ampliar durante a vigência desse plano, atendendo as modalidades desportivas desenvolvidas no município conforme a demanda da comunidade local.	Previsto no PPA de 2018 - 2021	<b>REALIZADA</b>
2.1.27	Continua até 2024	Buscar por meio de projetos a captação de recursos provenientes de parcerias públicas e privadas que desdobrem em incentivos para prática de esporte e cultura e a promoção de eventos quando necessário.		<b>N.T supressão</b>
2.1.28	Continua até 2024	Criar um grupo de trabalho (GT) de Educação Física na rede municipal, tendo como objetivo planejar atividades voltadas à área esportiva nas unidades escolares com encontros bimestrais, a partir da aprovação do plano.	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
2.1.29	Continua até 2024	Desenvolver em parceria com o departamento de cultura, projetos culturais que envolvam música, dança e teatro, de acordo com as necessidades das comunidades escolares, a fim de realizar,		<b>N.T supressão e unificação</b>



		anualmente, uma Mostra de Talentos aberta ao público em geral, a partir da vigência desse plano.		
<b>2.1.30</b>	Continua até 2024	Realizar projetos de incentivo a cultura, mensalmente na praça, com foco em leitura, contação de história, feira de livros, momento de autógrafos com o autor.		<b>N.T supressão e unificação</b>
<b>2.1.31</b>	Continua em 2024	Elaborar e executar, anualmente uma jornada de educação com efetiva participação dos profissionais de educação do município e região, garantindo temas pertinentes e palestrantes de renome		<b>N.T supressão</b>
<b>2.1.32</b>	Continua Até 2024	Prover meios para que as comunidades escolares desenvolvam, no prazo de três anos de vigência deste plano, pesquisas históricas de suas respectivas regiões.	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>

Em relação à população de 6 a 14 anos que estão fora da escola constata-se que a migração é um fator relevante para este cenário. Como medida preventiva, a Secretaria de Educação dispõe do sistema APOIA online em parceria com o Conselho Tutelar e Ministério Público. Sendo que todos os alunos que buscam vaga nas unidades escolares, dessa faixa etária, são atendidos. Os estudantes dessa faixa etária, que estudam fora do município na rede pública ou privada, não constam nos dados do indicador.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 2.1.5 (anexo 09), 2.1.11, 2.1.12 e 2.1.13 (anexo 10), 2.1.17 (anexo 11), 2.1.18 (anexo 12), 2.1.19 (anexo 13), 2.1.22 (anexo 14), 2.1.25 (anexo 15), 2.1.27 (anexo 16), 2.1.28 (anexo 17) e 2.1.29, 2.1.30 (anexo 18) e 2.1.31 (anexo 126).

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 19.



### III - Meta sobre Ensino Médio

**Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

Indicador 3A	Percentual a população de 15 a 17 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	76.90%	IBGE/Censo Populacional - 2010
	DADO MUNICIPAL	69.41%	Censo - IBGE - Dados demográficos 2016 – dados internos SEMED por meio da SGE e estadual via SISGESC
Indicador 3B	Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	38.90%	IBGE/Censo Populacional - 2010
	DADO MUNICIPAL	60.77%	Dados demográficos 2016- Censo- IBGE – Censo Escolar 2017 -

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1.1		Acompanhar a institucionalização de política e programa estadual para o ensino médio;	Não se aplica	REALIZADA
3.1.2		Pactuar, entre Estado e Município, em conjuntura com a União, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos	Não se aplica	EM ANDAMENTO



		direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;		
3.1.3		Promover a relação das escolas municipais e estaduais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar;		N.T supressão
3.1.4		Acompanhar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);	Não se aplica	REALIZAD A
3.1.5		Incentivar o fomentar da expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações e das pessoas público da educação especial;		N.T supressão
3.1.6		Estimular o acompanhamento o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial;	Não se aplica	EM ANDAMEN TO
3.1.7		Monitor em parceria com a rede municipal, a matrícula do Ensino Fundamental para o Ensino Médio, ambos de matrícula obrigatória;	Não se aplica	EM ANDAMEN TO  N.T correção grafia
3.1.8		Promover a busca ativa da	Não se	NÃO



		população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	<b>aplica</b>	<b>INICIADA</b>
<b>3.1.9</b>		Divulgar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	<b>Não se aplica</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>3.1.10</b>		Manter a redimensão da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes;		<b>N.T supressão</b>
<b>3.1.11</b>		Estimular o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;		<b>N.T supressão</b>
<b>3.1.12</b>		Incentivar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T alteração</b>
<b>3.1.13</b>		Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;	<b>Não se aplica</b>	<b>REALIZADA</b>
<b>3.1.14</b>		Incentivar e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>



		do trabalho;		
<b>3.1.15</b>		Acompanhar a avaliação, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo da Lei Complementar no 170/1998, que trata do número de estudantes por turma;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
<b>3.1.16</b>		Acompanhar a formulação e implementação, progressivamente, da política de gestão da infraestrutura física na educação básica pública, que assegure: A expansão gradual do número de escolas públicas de Ensino Médio, de acordo com as necessidades de infraestrutura identificadas ao longo do processo de reordenamento da rede física atual;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
<b>3.1.17</b>		Assegurar que não seja autorizado o funcionamento de novas escolas fora dos padrões especificados acima;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
<b>3.1.18</b>		Adaptar, em dois anos, a escola existente, para que atenda aos padrões mínimos estabelecidos;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
<b>3.1.19</b>		Assegurar que, em cinco anos, pelo menos 50%, e, em 10 anos, 100% das escolas disponham de equipamento de informática para modernização da administração e para apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
<b>3.1.20</b>		Criar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T alteração</b>
<b>3.1.21</b>		Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos, para a manutenção do cotidiano escolar;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
<b>3.1.22</b>		Adotar medidas para ampliar a oferta de vagas escolares, nos turnos diurno e noturno, de modo a garantir o atendimento adequado	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>



		inclusive dos alunos que trabalham;		
3.1.23		Estimular uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
3.1.24		Estabelecer a permanente revisão e adequação às exigências de uma política de desenvolvimento municipal dos cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional, observadas as ofertas do mercado de trabalho, com a colaboração de empresários e trabalhadores, nas próprias escolas, e de todos os níveis do poder público;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
3.1.25		Ampliar a rede de instituições de educação profissional, de modo a aumentar a oferta de cursos básicos, destinados a atender à população que está sendo excluída do mercado de trabalho, sempre associados à educação básica, desde que essa oferta não prejudique as ações para a elevação da escolaridade;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
3.1.26		Garantir vagas, cursos ou atividades de formação profissional pública, específicas para alunos com necessidades educativas especiais;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
3.1.27		Integrar a oferta de cursos básicos profissionais, sempre que possível, com a oferta de programas que permitam aos alunos que não concluíram o Ensino Fundamental obter formação equivalente;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
3.1.28		Implantar programas de formação continuada para docentes e funcionários das áreas técnica e	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>



		administrativa que atuam na educação profissionalizante,.		
3.1.29		Implantar, junto com os Ministérios do Trabalho e da Educação, com o governo estadual e municipal, bem como com a iniciativa privada, novos centros de educação profissional e tecnológica, com uma maior oferta de vagas para a formação de Nível Médio;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
3.1.30		Mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada nas instituições de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco anos, a oferta permanente de vagas, adaptando-as às novas exigências da sociedade;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
3.1.31		Contribuir para o desenvolvimento de uma proposta pedagógica de qualificação profissional que incorpore uma concepção integral de educação, e para a apropriação de novas tecnologias de forma emancipatória, utilizando-a para o desenvolvimento da inteligência e como instrumento de integração social;	<b>Não se aplica</b>	<b>NÃO INICIADA</b> <b>N.T supressão</b>
3.1.32		Estimular cursos de aprimoramento profissional para trabalhadores, a fim de inseri-los no mercado de trabalho com maior competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
3.1.33		Incentivar que, no prazo máximo de dois anos, as escolas públicas do Ensino Profissionalizante possibilitem o acesso a laboratórios de informática, de acordo com as novas exigências do mundo do trabalho;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
3.1.34		Incluir, em quaisquer cursos de formação profissional, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>



		especiais, na perspectiva da integração social;		
<b>3.1.35</b>		Implementar políticas de avaliação das instituições que oferecem educação tecnológica e formação profissional, visando garantir o controle social da qualidade da educação mediante a efetiva participação da comunidade;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
<b>3.1.36</b>		Ampliar, de forma gradativa, o acesso escolar dos egressos do Ensino Fundamental ao Ensino Médio até o final da vigência deste plano;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
<b>3.1.37</b>		Formular e implementar, progressivamente, política de gestão da infraestrutura física na educação básica pública, que assegure: a. No prazo de três anos, a contar da vigência deste plano, o atendimento da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem; b. A ampliação da oferta de vagas, de tal modo que, no prazo de cinco anos, correspondam a 50% e, em dez anos, a 100% da demanda de Ensino Médio, em decorrência da universalização e regularização do fluxo de alunos entre Ensino Fundamental e Médio.	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
<b>3.1.38</b>		Melhorar o aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho, definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T alteração</b>
<b>3.1.39</b>		Reduzir, em 5% ao ano, a repetência e a evasão, de forma a diminuir para o tempo médio gasto na conclusão deste nível;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T alteração</b>



<b>3.1.40</b>		Assegurar que, até o final de vigência deste plano, todos os professores do Ensino Médio possuam diploma de nível superior, oferecendo, inclusive, oportunidades de formação àqueles que não a possuem;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
<b>3.1.41</b>		Associar, sempre que possível, ao Ensino Médio, para jovens e adultos, a oferta de cursos básicos de formação profissional.	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>

Levando-se em consideração que a clientela atendida pela Rede Municipal de Ensino é da educação infantil e ensino fundamental, todos os alunos do ensino fundamental que buscam vagas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino são atendidos e a maioria conclui a etapa na idade recomendada, ficando a cargo da esfera estadual a garantia de vagas e conclusão do Ensino Médio. Além disso, existem alunos que frequentam o Ensino Médio nas cidades vizinhas.

O município para atingir a meta do PME busca ações junto à rede estadual de ensino.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 3.1.3 (anexo 20), 3.1.5 (anexo 21), 3.1.7 (anexo 22), 3.1.10 (anexo 23), 3.1.12 ( anexo 24), 3.1.14 (anexo 25), 3.1.15 ( anexo 26), 3.1.16 ( anexo 27), 3.1.19 ( anexo 28), 3.1.20 ( anexo 29), 3.1.21 ( anexo 30), 3.1.22 ( anexo 31), 3.1.23 ( anexo 32), 3.1.24, 3.1.25, 3.1.26, 3.1.27, 3.1.28, 3.1.29, 3.1.30, 3.1.31, 3.1.32, 3.1.33, 3.1.34, 3.1.34, 3.1.35 e 3.1.41 (anexo 33), 3.1.36 (anexo 127), 3.1.37 (anexo 34), 3.1.38 ( anexo 35), 3.1.39 (anexo 36), 3.1.40 ( anexo 37). Percebeu-se também a necessidade de criação de novas estratégias, a fim de cumprir a meta 03 (anexo 38)

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 39.

#### **IV - Meta sobre Educação Especial/Inclusiva**

**Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**



Indicador 4A	<b>Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>100%</b>	<b>Censo Demográfico 2010</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>100%</b>	<b>ESUS – Censo Escolar 2017</b>
Indicador 4B	<b>Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e /ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>100%</b>	<b>Censo Demográfico 2010</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>100%</b>	<b>ESUS – Censo Escolar 2017</b>

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>4.1.1</b>	Continua até 2024	Manter atualizado, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias,	<b>Não se aplica</b>	<b>REALIZADA</b>



		confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007;		
4.1.2	Continua até 2024	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
4.1.3	Continua até 2024	Realizar projetos de estudo e aprofundamento das questões pertinentes à educação especial, anualmente durante a vigência deste plano, em parceria com a APAE e articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia para que os conhecimentos e experiências possam ser utilizados pelos professores do ensino regular, por meio de formações semestrais;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
4.1.4	Continua até 2024	Assegurar e ampliar, até o terceiro ano de vigência deste plano, o atendimento da equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo), para a realização de avaliações e acompanhamento		<b>N.T alteração</b>



		psicopedagógico;		
4.1.5	Continua até 2024	Garantir quando necessário, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;	Previsto PPA de 2018 - 2021	<b>EM ANDAMENTO</b>
4.1.6	Continua até 2024	Garantir quando necessário o intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa, na sala de aula regular;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
4.1.7	Continua até 2024	Garantir a oferta de educação bilíngue, quando houver existência de demanda, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(as) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
4.1.8	Continua até 2024	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>



		ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;		
<b>4.1.9</b>		Manter o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>4.1.10</b>	Continua até 2024	Ampliar em até quatro anos, e manter durante a vigência desse PME as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, monitores, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos-cegos;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>4.1.11</b>	Continua até 2024	Estabelecer parcerias para instituir, até o segundo ano desse plano, indicadores de	Não se aplica	



		qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		<b>N.T supressão</b>
<b>4.1.12</b>	Continua até 2024	Acompanhar as iniciativas do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>4.1.13</b>	Continua até 2024	Manter atualizado o banco de dados sobre a população do município a ser atendida pela educação especial, de modo a realizar o encaminhamento destes à instituição responsável;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>4.1.14</b>	Continua até 2024	Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>4.1.15</b>	Continua até 2024	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a	Não se aplica	<b>N.T alteração</b>



		oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;		
<b>4.1.16</b>	Continua até 2024	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>4.1.17</b>	Continua até 2024	Garantir em parceria com o governo estadual, durante a vigência deste plano, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de auto-cuidados, atendidos nas redes públicas de ensino, garantindo a companhia de responsável, quando necessário;	Previsto PPA 2018 - 2021	<b>REALIZADA</b>
<b>4.1.18</b>	Continua até 2024	Assegurar e garantir, durante a vigência deste plano, a aplicação anual dos testes de acuidade visual, aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em parceria com a Secretaria de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados;	Parceria com a Secretaria de Saúde	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>4.1.19</b>	Continua até 2024	Articular, durante a vigência deste plano, as ações de educação especial com a política de educação para o trabalho, estabelecendo parcerias com organizações governamentais e não-	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>



		governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional, assegurando as adaptações curriculares necessárias para promover a colocação das pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho;		
<b>4.1.20</b>	Continua até 2024	Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>4.1.21</b>	Continua até 2024	Incentiva pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>

Referente à educação inclusiva percebe-se que o município alcançou a meta prevista e as estratégias estão em andamento ou concluídas. O município conta com 03 (três) salas de AEE (atendimento educacional especializado), os educandos participam do ensino regular e são atendidos nas salas de atendimento especializados no contraturno e a rede municipal oferece monitor para acompanhar o aluno com deficiência na sala regular.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão



e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 4.1.4 (anexo 40), 4.1.11 ( anexo 41), 4.1.15 (anexo 42), 4.1.19 ( anexo 43) e 4.1.20 e 4.1.21 ( anexo 44).

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 45.

#### V- Meta sobre Alfabetização

**Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (Nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	5.88%	ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP - 2016 (Resultado em: <a href="http://inepdata.inep.gov.br/">http://inepdata.inep.gov.br/</a> )
	DADO MUNICIPAL	5.88%	ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP - 2016 (Resultado em: <a href="http://inepdata.inep.gov.br/">http://inepdata.inep.gov.br/</a> )
Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	13.24%	ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP - 2016 (Resultado em: <a href="http://inepdata.inep.gov.br/">http://inepdata.inep.gov.br/</a> )
	DADO MUNICIPAL	13.24%	ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP - 2016 (Resultado em: <a href="http://inepdata.inep.gov.br/">http://inepdata.inep.gov.br/</a> )
Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	41.61%	ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP - 2016 (Resultado em: <a href="http://inepdata.inep.gov.br/">http://inepdata.inep.gov.br/</a> )
	DADO MUNICIPAL	41.61%	ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP - 2016 (Resultado em: <a href="http://inepdata.inep.gov.br/">http://inepdata.inep.gov.br/</a> )



<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>5.1.1</b>	Continua até 2024	Avaliar e monitorar três vezes ao ano o desenvolvimento dos alunos para garantir a alfabetização de todos até o final do 3º ano, aplicando diagnósticos em nível de rede, a fim de traçar estratégias para intervenção, durante toda a vigência do plano;	Não se aplica	<b>N.T alteração</b>
<b>5.1.2</b>	Continua até 2024	Revisar anualmente com os professores, indicadores qualitativos e quantitativos de aprendizagem;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>5.1.3</b>	Continua até 2024	Manter instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, durante a vigência desse plano, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento;	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>5.1.4</b>	Continua até 2024	Manter a realização de avaliação diagnóstica da aprendizagem dos alunos por meio de provas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação para o ciclo de alfabetização três vezes ao ano, e demais turmas pelo menos uma aplicação anual, durante a vigência desse plano;	Não se aplica	<b>NÃO INICIADA</b>  <b>N.T supressão</b>
<b>5.1.5</b>	Continua até 2024	Garantir o repasse dos resultados da avaliação diagnóstica dos alunos aos diretores, coordenadores e professores dos resultados adquiridos;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>5.1.6</b>	Continua até 2024	Criar política de alfabetização, até 2024, que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.	Não se aplica	<b>NÃO INICIADA</b>  <b>N.T supressão</b>



5.1.7	Continua até 2024	Implantar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada à diversidade de métodos e propostas pedagógicas,		N.T supressão
5.1.8	Continua até 2024	Ampliar o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
5.1.9	Continua até 2024	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização.		N.T supressão

Ao analisarmos os resultados da Prova ANA, percebe-se uma melhoria significativa nos níveis de proficiência em Leitura, Escrita e Matemática dos alunos do 3º ano. Ainda que os resultados sejam positivos, o município continua agindo para o alcance da meta. O município tem proporcionado aos professores formações continuadas específicas para as turmas de 1º ao 3º ano, aderiu ao PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), garante aos alunos os seus direitos de aprendizagem e prioriza os professores efetivos para permanecerem nas mesmas turmas de alfabetização.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 5.1.1 ( anexo 46), 5.1.3 e 5.1.4 (anexo 47), 5.1.6 (anexo 48), 5.1.7 (anexo 49) e 5.1.9 (anexo 50).

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 51.



## VI - Meta sobre Educação Integral

**Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.**

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	17.70%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	38.26%	Censo Escolar 2017 (Abrangência Municipal)
Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
82%	DADO OFICIAL	60%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	75%	Dados internos SEMED por meio do SGE – 2017 – (Abrangência Municipal)

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA /NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1.1	Continua até 2024	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete)		N.T alteração



		horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;		
<b>6.1.2</b>	Continua até 2024	Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;		<b>N.T substituir termo</b>
<b>6.1.3</b>	Continua até 2024	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	Previsto PPA de 2018 - 2021	<b>EM ANDAMEN TO</b>
<b>6.1.4</b>	Continua até 2024	Estabelecer diferentes parcerias com os espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	Não se aplica	<b>REALIZAD A</b>
<b>6.1.5</b>	Continua até 2024	Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos(as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	Não se aplica	<b>REALIZAD A</b>
<b>6.1.6</b>	Continua até 2024	Ampliar a educação em tempo integral para pessoas com	Não se aplica	



		deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;		<b>N.T</b> <b>alteração</b>
<b>6.1.7</b>	Continua até 2024	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Não se aplica	<b>REALIZAD</b> <b>A</b>

Os índices alcançados ainda são pequenos, porém a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza para os estudantes em contraturno: aula de música, dança, AEE e reforço educacional. A intencionalidade do município é que tenha mais projetos para abranger mais alunos, fazendo assim, com que a meta seja alcançada. Para isso, faz-se necessário um trabalho conjunto com o Governo Federal com construções e/ou ampliações de escolas para atendermos mais alunos e alcançar a meta.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 6.1.1 (anexo 52), 6.1.2 ( anexo 53) e 6.1.6 ( anexo 54).

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 55.

## VII - Meta 7 - IDEB

**Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.**

Indicador 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental	
META PREVISTA PARA O	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR



PERÍODO	PERÍODO		
5.0	DADO OFICIAL	6.3	Vide dados do IDEB em: <a href="http://www.ideb.inep.gov.br">www.ideb.inep.gov.br</a> – 2017 (Abrangência Municipal)
	DADO MUNICIPAL	6.3	Vide dados do IDEB em: <a href="http://www.ideb.inep.gov.br">www.ideb.inep.gov.br</a> - (Abrangência Municipal)
Indicador 7B	<b>Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4.9	DADO OFICIAL	5.4	Vide dados do IDEB em: <a href="http://www.ideb.inep.gov.br">www.ideb.inep.gov.br</a> – 2017 (Abrangência Municipal)
	DADO MUNICIPAL	5.4	Vide dados do IDEB em: <a href="http://www.ideb.inep.gov.br">www.ideb.inep.gov.br</a> – 2017 (Abrangência Municipal)
Indicador 7C	<b>Média do IDEB do ensino médio</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5.2	DADO OFICIAL	3.3	Vide dados do IDEB em: <a href="http://www.ideb.inep.gov.br">www.ideb.inep.gov.br</a> - 2017 (Abrangência Estadual)
	DADO MUNICIPAL	3.3	Vide dados do IDEB em: <a href="http://www.ideb.inep.gov.br">www.ideb.inep.gov.br</a> - 2017 (Abrangência Estadual)

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
7.1.1	Continua até 2024	Implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as)	Não se aplica	EM ANDAMENTO



		alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;		
7.1.2	Continua até 2020	Assegurar que no quinto ano de vigência deste plano, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T alteração</b>
7.1.3	Continua até 2024	Assegurar que no último ano de vigência deste plano, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T alteração</b>
7.1.4	Continua até 2024	Implantar em regime de colaboração, uma avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das etapas e modalidades de ensino;	<b>Previsto PPA 2018 - 2021</b>	<b>NÃO NICIADA</b>
7.1.5	Continua até 2024	Executar e monitorar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e	<b>Não se aplica</b>	<b>REALIZA DA</b>



		financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;		
<b>7.1.6</b>	Continua até 2024	Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a manter as metas nacionais previstas do Ideb em todas as etapas;	<b>Não se aplica</b>	<b>REALIZA DA</b>
<b>7.1.7</b>	Continua até 2024	Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	<b>Não se aplica</b>	<b>REALIZA DA</b>
<b>7.1.8</b>	Continua até 2024	Qualificar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido;	<b>Não se aplica</b>	<b>REALIZA DA</b>
<b>7.1.9</b>	Continua até 2024	Apoiar a utilização de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio;	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T supressão</b>
<b>7.1.10</b>	Continua até 2024	Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes na faixa etária da educação escolar obrigatória, em parceria com o governo do Estado de Santa Catarina;	<b>Previsto PPA de 2018 - 2021</b>	<b>REALIZA DA</b>
<b>7.1.11</b>	Continua até 2024	Apoiar técnica e financeiramente, no âmbito de cada sistema de	<b>Não se aplica</b>	<b>REALIZA DA</b>



		ensino, a gestão escolar mediante lei específica que define critérios para transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;		
<b>7.1.12</b>	Continua até 2024	Aderir após aprovação, em regime de colaboração com a União os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	<b>Previsto PPA de 2018 - 2021</b>	<b>REALIZA DA</b>
<b>7.1.13</b>	Continua até 2024	Manter informatizada integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação e o cadastro on-line de notas e frequências;	<b>Previsto PPA de 2018 - 2021</b>	<b>REALIZA DA</b>
<b>7.1.14</b>	Continua até 2024	Estimular a participação no programa nacional de formação inicial e continuada do pessoal técnico das secretarias de educação;	<b>Não se aplica</b>	<b>REALIZA DA</b>
<b>7.1.15</b>	Continua até 2024	Manter, ampliar e apoiar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	<b>Não se aplica</b>	<b>N.T alteração</b>

Meta cumprida pelo município.



O Índice de Desenvolvimento Básico do município de Ilhota obteve um aumento significativo em relação aos dados anteriores e para que a crescente continue o município mantém ações que visam o aprimoramento dos profissionais da educação. A implantação de laboratório de informática e melhoria na infraestrutura das escolas, realizadas pela secretaria de educação, contribuem para o melhor desenvolvimento dos educandos.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 7.1.2 (anexo 56), 7.1.3 (anexo 57), 7.1.9 (anexo 58), 7.1.15 ( anexo 59). Percebeu-se também a necessidade de criação de novas estratégias, a fim de cumprir a meta 07 (anexo 60)

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 61.

#### VIII - Escolaridade Média

**Meta 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

Indicador 8A	Escolaridade média da população do estado de Santa Catarina de 18 a 29 anos de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL	9,8	PNAD – 2015 SIMEC
	DADO ESTADUAL	10,4	PNAD – 2015 SIMEC
Indicador 8B	Escolaridade média da população do estado de Santa Catarina de 18 a 29 anos residente na área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL	7,8	PNAD – 2015 SIMEC
	DADO ESTADUAL	9,7	PNAD – 2015 SIMEC
Indicador 8C	Escolaridade média da população do estado de Santa Catarina de 18 a 29 pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR



12	DADO OFICIAL	7,9	PNAD – 2015 SIMEC
	DADO ESTADUAL	8,8	PNAD – 2015 SIMEC
Indicador 8D	<b>Razão entre e a escolaridade média do estado de Santa Catarina de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	86,6%	PNAD – 2015 SIMEC
	DADO ESTADUAL	82,1%	PNAD – 2015 SIMEC

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA /NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1.1	Continua até 2024	Levantar dados dos índices de escolaridade, anualmente, da população existente no município por meio dos agentes de saúde, com a finalidade de atender a demanda no que se refere à alfabetização e conclusão do ensino fundamental e médio.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
8.1.2	Continua até 2024	Estabelecer, a partir do primeiro ano, a ampliação da oferta de turmas de Educação de Jovens e Adultos no município com a formação de no mínimo um núcleo na margem esquerda e um na margem direita do rio Itajaí-Açú, conforme a demanda existente.	Não se aplica	N.T alteração
8.1.3	Continua até 2024	Estabelecer durante a vigência desse plano parceria com as instituições de educação profissional públicas e privadas	Não se aplica	N.T



		para que os alunos de Educação de Jovens e Adultos tenham acesso aos cursos profissionalizantes por elas oferecidos;		supressão
8.1.4	Continua até 2024	Garantir o atendimento aos alunos deficientes assegurando monitor de Educação Especial e material didático-pedagógico compatível para atender às necessidades.	Não se aplica	<b>REALIZAD A</b>
8.1.5	Continua até 2024	Estabelecer no primeiro ano de vigência e durante toda a década a parcerias com SINE e CDL para incentivo à escolarização do quadro de funcionário das empresas, conforme a demanda existente.	Não se aplica	<b>NÃO INICIADA</b>
8.1.6	Continua até 2024	Divulgar, anualmente, por meio dos meios de comunicação os resultados obtidos na Educação de Jovens e Adultos.	Não se aplica	N.T supressão
8.1.7	Continua até 2024	Promover encontro anual entre os profissionais de outros municípios que atuam na educação de Jovens e Adultos para troca de experiência;	Não se aplica	N.T supressão
8.1.8	Continua até 2024	Assegurar a formação continuada dos professores atuantes na Educação de Jovens e Adultos, respeitando as peculiaridades da realidade e assegurando metodologia apropriada;	Não se aplica	N.T supressão
8.1.9	Continua até 2024	Assegurar durante a vigência deste plano, por meio de parcerias a oferta de informática educacional aos alunos de Educação de Jovens e Adultos;	Não se aplica	N.T supressão
8.1.10	Continua até 2024	Manter em parceria com o Estado o financiamento da Educação de Jovens e Adultos garantindo os padrões mínimos de qualidade;	Previsto PPA 2018-2021	<b>REALIZAD A</b>
8.1.11	Continua até 2024	Assegurar a distribuição de material de alfabetização aos alunos iniciantes da Educação de Jovens e Adultos;	Não se aplica	N.T supressão
8.1.12	Continua até	Institucionalizar programas e	Não se aplica	



	2024	desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;		<b>N.T alteração</b>
<b>8.1.13</b>	Continua até 2024	Ampliar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>8.1.14</b>	Continua até 2024	Incentivar a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>8.1.15</b>	Continua até 2024	Acompanhar e monitorar em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca ativa de jovens fora da escola e o acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados.	Não se aplica	<b>N.T supressão e substituição</b>
<b>8.1.16</b>	Continua até 2024	Identificar motivos de absenteísmo de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino.	Não se aplica	<b>N.T supressão e substituição</b>

Os indicadores, no que se refere aos dados municipais, não foram aferidos, pois não foram localizadas fontes para consulta quanto aos dados requisitados.



Em relação à população de 18 a 29 anos para aumentar a escolaridade para 12 anos, faz-se necessário o empenho de todos. Essa clientela está na rede estadual de ensino e o índice de evasão é muito grande. O município atende as necessidades que lhe compete.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 8.1.2 (anexo 62), 8.1.3 (anexo 63), 8.1.6 (anexo 64), 8.1.7, 8.1.8, 8.1.9, 8.1.10 e 8.1.11 (anexo 65), 8.1.12 (anexo 128), 8.1.13 (anexo 66), 8.1.14 (anexo 67) e 8.1.15 e 8.1.16 (anexo 68).

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 69.

## IX - Elevação da Taxa de Alfabetização

**Meta 9: Incentivar a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa sete por cento) até 2025 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
97%	DADO OFICIAL	94.7%	IBGE/Censo Populacional – 2010 - SIMEC
	DADO MUNICIPAL	94.7%	IBGE/Censo Populacional – 2010 - SIMEC
Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
14%	DADO OFICIAL	28%	IBGE/Censo Populacional – 2010 - SIMEC
	DADO MUNICIPAL	28%	IBGE/Censo Populacional – 2010 - SIMEC

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO
-------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------



	<b>POSSUIR)</b>			<b>INICIADA/E M ANDAMENT O</b>
<b>9.1.1</b>	Continua até 2024	Acompanhar em parceria com o Estado a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	Não se aplica	<b>REALIZAD A</b>
<b>9.1.2</b>	Continua até 2024	Incentivar a promoção de encontro anual entre os profissionais de outros municípios que atuam na educação de Jovens e Adultos para troca de experiência;	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>9.1.3</b>	Continua até 2024	Incentivara realização de diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	Não se aplica	<b>EM ANDAMEN TO</b>  <b>N.T correção grafia</b>
<b>9.1.4</b>	Continua até 2024	Estimular ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	Não se aplica	<b>NÃO INICIADA</b>
<b>9.1.5</b>	Continua até 2024	Acompanhar a criação de benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;	Não se aplica	<b>EM ANDAMEN TO</b>
<b>9.1.6</b>	Continua até 2024	Incentivar a realização de chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	Não se aplica	<b>NÃO INICIADA</b>
<b>9.1.7</b>	Continua até 2024	Incentivar a realização de avaliação, por meio de exames	Não se aplica	<b>EM ANDAMEN</b>



		específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;		<b>TO</b>
<b>9.1.8</b>	Continua até 2024	Monitorar ações de atendimento ao(à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico em articulação com a área da saúde;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>9.1.9</b>	Continua até 2024	Acompanhar investimentos técnicos e financeiros em projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visam desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses(as) alunos(as);	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>9.1.10</b>	Continua até 2024	Incentivar mecanismos de integração entre os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados(as) com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	Não se aplica	<b>NÃO INICIADA</b>
<b>9.1.11</b>	Continua até 2024	Incentivar à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas: envelhecimento e velhice nas escolas.	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>

No que diz respeito a elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais o município já vem auxiliando nas realizações das estratégias conforme lhe compete. O município não possui dados precisos desse indicador para realizar ações específicas de incentivo a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão



e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 9.1.2 (anexo 70), 9.1.3 (anexo 71) e 9.1.9 (anexo 73).

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 73.

## X- Educação de Jovens e Adultos

**Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

Indicador 10A	Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	2,8%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO ESTADUAL	1,3%	Censo da Educação Básica 2015

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA /NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1.1	Continua até 2024	Divulgar o programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	Não se aplica	REALIZADA
10.1.2	Continua até 2024	Incentivar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do	Não se aplica	REALIZADA



		nível de escolaridade do trabalhador(a);		
<b>10.1.3</b>	Continua até 2024	Estimular a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>10.1.4</b>	Continua até 2024	Acompanhar a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, articulada à educação profissional;	Não se aplica	<b>NÃO INICIADA</b>
<b>10.1.5</b>	Continua até 2024	Acompanhar a implantação e adesão do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>10.1.6</b>	Continua até 2024	Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos (as);	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>10.1.7</b>	Continua até 2024	Incentivar o fomento da produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>



		jovens e adultos articulada à educação profissional;		
<b>10.1.8</b>	Continua até 2024	Acompanhar a institucionalização de programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	Não se aplica	<b>NÃO INICIADA</b>
<b>10.1.9</b>	Continua até 2024	Incentivar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores	Não se aplica	<b>N.T alteração</b>

Em relação à oferta de 25% da matrícula da educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio integrada à Educação Profissional, segundo dados de 2015, via SIMEC, consta que o município não contava com nenhuma matrícula.

O município é pequeno e os estudantes procuram pela oferta de educação profissional nas cidades vizinhas.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 10.1.5 (anexo 74), 10.1.6 e 10.1.7 (anexo 75) e 10.1.9 (anexo 76)

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 77.

### **XI - Meta sobre Educação Profissional**

**Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

<b>Indicador 11A</b>	<b>Total de escolas que potencialmente poderiam oferecer ensino técnico profissionalizante.</b>	
<b>META PREVISTA PARA</b>	<b>META ALCANÇADA NO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>



O PERÍODO	PERÍODO		
2	DADO OFICIAL	0	INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)
	DADO MUNICIPAL	0	INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA /NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1.1	Continua até 2024	Incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, inclusive por meio da modalidade de educação à distância, com a finalidade de democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;	Não se aplica	NÃO INICIADA
11.1.2	Continua até 2024	Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional;	Não se aplica	REALIZADA
11.1.3	Continua até 2024	Incentivar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	Não se aplica	NÃO INICIADA
11.1.4	Continua até 2024	Acompanhar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	Não se aplica	N.T supressão
11.1.5	Continua até 2024	Acompanhar a expansão da oferta de financiamento estudantil à	Não se aplica	



		educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;		<b>N.T</b> <b>supressão</b>
<b>11.1.6</b>	Continua até 2024	Incentivar a institucionalização de sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;	Não se aplica	<b>N.T</b> <b>supressão</b>
<b>11.1.7</b>	Continua até 2024	Incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Não se aplica	<b>EM</b> <b>ANDAMEN</b> <b>TO</b>

O Ensino Profissional não é ofertado no município de Ilhota, somente nas cidades vizinhas. Como incentivo, o município oferta transporte escolar para os estudantes dessa modalidade.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 11.1.4, 11.1.5 e 11.1.6 ( anexo 78).

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 79.

## XII - Meta sobre a Educação Superior

**Meta 12 – Contribuir para elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na educação superior.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



50%	DADO OFICIAL	14.9%	SIMEC
	DADO MUNICIPAL		
Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
33%	DADO OFICIAL	11.6%	SIMEC
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1.1	Continua até 2024	Acompanhar a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;	Não se aplica	N.T supressão
12.1.2	Continua até 2024	Acompanhar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de	Não se aplica	N.T supressão



		Geografia e Estatística – IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;		
12.1.3	Continua até 2024	Incentivar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor(a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
12.1.4	Continua até 2024	Incentivar o fomento da oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores (as) para a educação básica, sobretudo nas áreas de inglês e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;	Não se aplica	<b>N.T alteração</b>
12.1.5	Continua até 2024	Acompanhar a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos(às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência,	Não se aplica	<b>EM ANDAME NTO</b>



		transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;		
<b>12.1.6</b>	Continua até 2024	Disponibilizar campo de estágio como parte da formação na educação superior;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>12.1.7</b>	Continua até 2024	Incentivar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>12.1.8</b>	Continua até 2024	Estabelecer parcerias para assegurar transporte com acessibilidade para os estudantes da educação superior;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>12.1.9</b>	Continua até 2024	Incentivar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>12.1.10</b>	Continua até 2024	Mapear em parceria a demanda e a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências, matemática e inglês considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>12.1.11</b>	Continua até 2024	Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>



		necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;		
<b>12.1.12</b>	Continua até 2024	Acompanhar a ampliação, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos – PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou à distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.	Não se aplica	<b>N.T</b> <b>supressão</b>

Os indicadores não foram aferidos, pois não foram localizadas fontes oficiais para consulta quanto aos dados requisitados.

O município de Ilhota disponibiliza o transporte para universitários, para as cidades vizinhas, com rotas alternativas para ter acesso a todas as universidades próximas e bolsa de estudo para os funcionários públicos municipais que prestam serviço, na sua área de atuação, na prefeitura. Hoje, o município oferta cursos de extensão e cursos superiores à distância, em polo de universidade privada. Os incentivos sempre são dados para que a população curse o nível superior.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 (anexo 80), 12.1.4 (anexo 81), 12.1.10 (anexo 129) e 12.1.11 e 12.1.12 (anexo 82)

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 83.



### XIII - Educação Superior

**Meta 13 – Incentivar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício.**

Indicador 13A	Percentual de docentes com Mestrado ou Doutorado na Educação Superior no Estado de Santa Catarina		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL	69,5%	INEP/Censo da Educação Superior – 2015 -SIMEC
	DADO ESTADUAL	66,9%	INEP/Censo da Educação Superior – 2015 -SIMEC
Indicador 13B	Percentual de docentes com Doutorado na Educação Superior no Estado de Santa Catarina		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
35%	DADO OFICIAL	32,1%	INEP/Censo da Educação Superior – 2015 -SIMEC
	DADO ESTADUAL	25,5%	INEP/Censo da Educação Superior – 2015 -SIMEC

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
13.1.1	Continua até 2024	Acompanhar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, e o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
13.1.2	Continua até 2024	Incentivar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, ressaltando as demandas e necessidades das redes de educação básica;	Não se aplica	N.T supressão
13.1.3	Continua	Incentivar a divulgação de pesquisa	Não se	NÃO



	até 2024	institucionalizada realizada no município, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;	aplica	<b>REALIZA DA</b>
<b>13.1.4</b>	Continua até 2024	Incentivar a elevação gradual da taxa frequência e conclusão os cursos de graduação;	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>13.1.5</b>	Continua até 2024	Estimular políticas públicas que contribuam para facilitar o acesso de vagas nas instituições públicas de Educação Superior e Pós-graduação;	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>13.1.6</b>	Continua até 2024	Buscar quando necessário articulação junto às Instituições de Ensino Superior para a utilização da Educação à Distância no oferecimento de cursos de nivelamento, ou formação continuada;	Não se aplica	<b>REALIZA DA</b>
<b>13.1.7</b>	Continua até 2024	Defender a inclusão, nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, de temas relacionados às problemáticas e peculiaridades do município;	Não se aplica	<b>NÃO INICIADA</b>
<b>13.1.8</b>	Continua até 2024	Apoiar políticas públicas que facilitem às minorias desfavorecidas, o acesso à educação superior e a pós-graduação;	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>13.1.9</b>	Continua até 2024	Implantar planos de capacitação dos servidores técnico-administrativos das instituições públicas que atuam no município em parcerias com instituições de Ensino Superior;	Previsto PPA 2018- 2021	<b>N.T alteração</b>
<b>13.1.10</b>	Continua até 2024	Fortalecer o COMED, com a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil organizada, para acompanhamento e controle social das atividades universitárias, com o objetivo de assegurar, o retorno à sociedade dos resultados das pesquisas, do ensino e da extensão;	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>13.1.11</b>	Continua	Contribuir com políticas públicas	Não se	<b>NÃO</b>



	até 2024	que visem a aumentar a oferta de Educação Superior para a faixa etária de 18 a 24 anos, até o final da vigência deste plano;	aplica	N.T supressão
13.1.12	Continua até 2024	Garantir em parceria transporte aos alunos do ensino superior para o desenvolvimento das atividades acadêmicas;	Previsto PPA 2018-2021	<b>REALIZADA</b>
13.1.13	Continua até 2024	Incentivar a divulgação da campanha de matrícula para alunos do ensino médio de cursos oferecidos pelas instituições de Ensino Superior da região;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
13.1.14	Continua até 2024	Assegurar as bolsas de estudos para profissionais da educação que atuam na rede pública municipal disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.	Previsto PPA 2018-2021	<b>REALIZADA</b>

Os dados municipais, dos indicadores, não foram aferidos, pois não foram localizadas fontes oficiais para consulta.

A rede municipal de ensino sempre busca incentivar seus profissionais a elevarem seu nível de escolarização, porém o acesso a universidade se dá através dos municípios vizinhos e/ou pelo polo de educação superior à distância do município, sendo esse uma universidade privada.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 13.1.2 e 13.1.4 (anexo 84), 13.1.5, 13.1.8 e 13.1.11 (anexo 85) e 13.1.10 (anexo 86).

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 87.

#### XIV - Matrículas em Pós Graduação

**Meta 14: Incentivar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



60.000	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		
Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
25.000	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
14.1.1	Continua até 2024	Expandir o valor das bolsas de pós-graduação stricto sensu;		N.T supressão
14.1.2	Continua até 2024	Acompanhar a expansão do financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;	Não se aplica	N.T alteração
14.1.3	Continua até 2024	Implementar ações para favorecer o acesso da população a programas de mestrado e doutorado;	Não se aplica	N.T alteração
14.1.4	Continua até 2024	Incentivar os profissionais da educação a cursos pós-graduação stricto sensu no campo da Educação;	Não se aplica	N.T alteração
14.1.5	Continua até 2024	Incentivar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base	Não se aplica	N.T supressão



		tecnológica;		
<b>14.1.6</b>	Continua até 2024	Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade, bem como a gestão de recursos hídricos na região;	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>14.1.7</b>	Continua até 2016	Criar uma lei específica, no primeiro ano de vigência deste plano, no âmbito de cada sistema de ensino, para os profissionais que recebem bolsas lacto sensu e stricto sensu, estabelecendo critérios para concessão das mesmas.	Não se aplica (lei não aprovada)	<b>N.T supressão</b>

Os indicadores não foram aferidos, pois não foram localizadas fontes oficiais para consulta quanto aos dados requisitados.

O município não oferta universidade com pós-graduação *stricto sensu*.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 14.1.1 (anexo 88), 14.1.2 ( anexo 89), 14.1.3 (anexo 90), 14.1.4 (anexo 91), 14.1.5 e 14.1.6 (anexo 92) e 14.1.7 (anexo 93).

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 94.

## XV - Formação de Profissionais

**Meta 15 - Ampliar, em regime de colaboração entre a União, o Estado de Santa Catarina e o Município de Ilhota, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incentivando que todos os professores(as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

Indicador 15A	<b>Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.</b>	
META PREVISTA PARA	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR



O PERÍODO	PERÍODO		
57%	DADO OFICIAL	49,3%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	98,4	Dados da Secretaria Municipal de Educação (Abrangência Municipal)

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
15.1.1	Continua até 2024	Acompanhar, conjuntamente, o plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado de Santa Catarina;	Não se aplica	N.T supressão
15.1.2	Continua até 2024	Incentivar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	Não se aplica	REALIZADA
15.1.3	Continua até 2024	Criar até o final de vigência desse PME uma plataforma eletrônica para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos dos docentes;		N.T alteração
15.1.4	Continua até 2024	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as	Não se aplica	REALIZADA



		demandas da educação básica;		
<b>15.1.5</b>	Continua até 2024	Estimular os docentes, em efetivo exercício, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, a participar de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação;	Não se aplica	<b>N.T</b> supressão
<b>15.1.6</b>	Continua até 2024	Identificar, mapear e incentivar os profissionais de educação, a partir da vigência deste plano, a participar de cursos de habilitação em licenciatura por meio da Plataforma Freire, ou outro tipo de entidade como Institutos Federais na formação e área de atuação;	Não se aplica	<b>NÃO INICIADA</b>
<b>15.1.7</b>	Continua até 2024	Incentivar os(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério a participarem de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>15.1.8</b>	Continua até 2024	Garantir a investidura no cargo por meio de concurso público conforme Artigo 37 II, da Constituição Federal;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>15.1.9</b>	Continua até 2024	Cumprir a legislação vigente para os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>

O município de Ilhota, através de processo seletivo, garante a contratação de profissionais, prioritariamente, graduado na área de atuação e em seguida em processo de formação na área de atuação.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 15.1.1 (anexo 95), 15.1.3 (anexo 96) e 15.1.5 (anexo 97).



Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 98.

### XVI - Formação em Pós Graduação

**Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL	37.7%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	82,40%	Dados da Secretaria Municipal de Educação (Abrangência Municipal)

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA /NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1.1	Continua até 2024	Incentivar para que, em dez anos, 100% dos professores efetivos tenham especialização lato-sensu na área de educação;	Previsto PPA 2018-2021	EM ANDAMENTO
16.1.2	Continua até 2024	Manter, durante a vigência deste Plano, Formação Continuada, respeitando a carga horária mínima, prevista no Plano de Carreira do Magistério de cada esfera destinado aos profissionais de educação;	Previsto PPA 2018-2021	REALIZADA
16.1.3	Continua até 2024	Promover duas vezes ao ano, a atualização de professores técnicos desportivos, através de programas		



		de formação com cursos voltados para área de Educação Física visando o aprimoramento;		<b>N.T supressão</b>
<b>16.1.4</b>	Continua até 2024	Definir anualmente um plano de formação de professores(as) da educação básica, em cada sistema de ensino, definindo diretrizes, áreas prioritárias, instituições formadoras e profissionais envolvidos;	Previsto PPA 2018-2021	<b>REALIZAD A</b>
<b>16.1.5</b>	Continua até 2024	Manter os processos e critérios de certificação das atividades formativas estabelecidos em cada sistema de ensino;	Não se aplica	<b>REALIZAD A</b>
<b>16.1.6</b>	Continua até 2024	Expandir a composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, a serem disponibilizados para os professores(as) da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	Previsto PPA 2018-2021	<b>EM ANDAMEN TO</b>
<b>16.1.7</b>	Continua até 2024	Manter portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores(as) da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	Não se aplica	<b>N.T substituir termo</b>
<b>16.1.8</b>	Continua até 2024	Manter e ampliar a oferta de bolsas de estudo para graduação e pós-graduação dos professores(as) e demais profissionais da educação básica, cada qual dentro da sua esfera.		<b>N.T alteração</b>

Vê-se que, no município, muitos profissionais da educação já realizaram cursos de pós-graduação através de universidades privadas no próprio município (à distância) ou em municípios circunvizinhos. E através da Plataforma Freire a Secretaria de Educação incentiva a todos buscarem cursos de especialização.

O município vem agindo para que o percentual de professores pós-graduados aumente, a fim de alcançar a meta estabelecida. Para isso, o município disponibiliza transporte e



gratificação no vencimento base do magistério, segundo a lei complementar nº 47 de 31 de outubro de 2013. As formações continuadas acontecem anualmente, conforme previsto em lei.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 16.1.3 (anexo 99), 16.1.7 (anexo 100) e 16.1.8 (anexo 101).

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 102.

## XVII - Plano de Carreira

**Meta 17 – Garantir o cumprimento do Plano de Carreira, dos(as) profissionais da educação básica pública, de cada sistema de ensino, e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, por meio de uma comissão paritária, com a participação dos profissionais do ensino, Conselho Municipal de Educação e entidades sindicais, conforme a legislação em vigor e revisá-lo obrigatoriamente a cada cinco anos, a fim de valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica.**

Indicador 17A	Razão entre o salário Nacional e o salário Inicial Magistério Plano de Carreira Municipal	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	125,22% Dados da Secretaria Municipal de Educação. Utilizando o Edital do concurso público como base de marco inicial. Piso Nacional Plano de Carreira
	DADO MUNICIPAL	125,22% Dados da Secretaria Municipal de Educação. Utilizando o Edital do concurso público como base de marco inicial. Piso Nacional Plano de Carreira
Indicador 17B	Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



60%	DADO OFICIAL	82,38%	ftp.fn.de.gov.br
	DADO MUNICIPAL	71,61%	Departamento de finanças da Prefeitura Municipal de Ilhota
Indicador 17C	Percentual de aumento anual do piso da carreira do profissional de magistério na rede municipal de ensino		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
7,64%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	7,64%	leismunicipais.com.br/a/sc/i/ilhota - 2017
Indicador 17D	Valor absoluto do piso na classe inicial da carreira do magistério na rede Municipal de Ensino		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
2.298,80	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	2.878,58	Departamento Pessoal

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA /NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1.1	Continua até 2024	Acompanhar anualmente, a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;	Não se aplica	REALIZADA
17.1.2	Continua até 2024	Manter em cada sistema de ensino os planos de Carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica;	Não se aplica	REALIZADA
17.1.3	Continua até 2024	Acompanhar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados, e se necessário pleiteá-la para implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais do magistério no	Não se aplica	REALIZADA



		âmbito do município, em particular o piso salarial nacional profissional;		
<b>17.1.4</b>	Continua até 2024	Elaborar a Lei do prêmio do professor alfabetizador, no primeiro ano de vigência desse plano;		<b>N.T unificação</b>
<b>17.1.5</b>	Continua até 2024	Manter, durante a vigência deste plano, a realização do prêmio do professor alfabetizador como incentivo ao profissional do ciclo de alfabetização;		<b>N.T unificação</b>
<b>17.1.6</b>	Continua até 2018	Elaborar em três anos, a Lei que regulamenta o prêmio de destaque ao professor e a gestão que apresentar e desenvolver projetos coerentes e de qualidade profissional;		<b>N.T unificação</b>
<b>17.1.7</b>	Continua até 2018	Revisar até 2018, o Estatuto do Magistério por meio de uma comissão paritária, com a participação dos profissionais do ensino, conselhos escolares, Conselho Municipal de Educação e entidades sindicais, conforme a legislação em vigor;	Não se aplica	<b>N.T alteração</b>
<b>17.1.8</b>	Continua até 2018	Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares;	Não se aplica	<b>EM ANDAMEN TO</b>  <b>N.T correção</b>
<b>17.1.9</b>	Continua até 2017	Criar no prazo de dois anos, uma comissão de avaliação permanente nas redes públicas de educação básica, com	Não se aplica	<b>REALIZAD A</b>



		profissionais efetivos e experientes de diferentes setores para supervisionar e acompanhar, semestralmente, os profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;		
<b>17.1.10</b>	Continua até 2024	Oferecer, durante o estágio probatório, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação;	Previsto PPA 2018-2021	<b>REALIZADA</b>
<b>17.1.11</b>	Continua até 2024	Acompanhar a realização, do Ministério da Educação, a prova nacional para subsidiar o município, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;	Não se aplica	<b>NÃO INICIADA</b>
<b>17.1.12</b>	Continua até 2024	Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação de cada sistema de ensino, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;		<b>N.T supressão</b>
<b>17.1.13</b>	Continua até 2024	Contribuir para o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério com dados anuais, em regime de colaboração;	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>17.1.14</b>	Continua até 2024	Acompanhar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Estado de Santa Catarina e o município de Ilhota que tem aprovado lei específica que dispõe sobre os planos de Carreira para os(as) profissionais da educação;	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>17.1.15</b>	Continua até 2024	Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.	Não se aplica	<b>N.T alteração</b>



Meta alcançada pelo município.

No município de Ilhota, o Plano de Carreira é regido pela Lei Complementar nº 47 de 31/10/2013, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Magistério Público Municipal. A prefeitura garante a remuneração dos profissionais da Educação em conformidade com o piso salarial nacional.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 17.1.4, 17.1.5 e 17.1.6 (anexo 103), 17.1.7 (anexo 104), 17.1.8 (anexo 105), 17.1.12 (anexo 106), 17.1.13 (anexo 107), 17.1.14 (anexo 108) e 17.1.15 (anexo 109).

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 110.

### XVIII - Gestão Democrática

**Meta 18 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

Indicador 18A	Existência de plano de cargos e salários do Magistério Público Municipal.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
SIM	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	SIM	Dados da secretaria Municipal de Educação. Lei Municipal 39/2013.
Indicador 18B	Percentual de existência dos grêmios estudantis nas escolas Municipais.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados da secretaria Municipal de Educação.
Indicador 18C	Percentual de existência das Associações de Pais e Professores nas Escolas Municipais.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR	



PARA O PERÍODO	PERÍODO		
100%	DADO OFICIAL		<b>Documentos Internos SEMED</b>
	DADO MUNICIPAL	100%	<b>Documentos Internos SEMED</b>

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
18.1.1	Continua até 2024	Ministrar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;	Não se aplica	<b>NÃO INICIADA</b>
18.1.2	Continua até 2024	Acompanhar a ampliação dos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>



<b>18.1.3</b>	Continua até 2024	Incentivar o COMED a fazer o acompanhamento da execução deste PME e das demais legislações da educação;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>18.1.4</b>	Continua até 2024	Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	Não se aplica	<b>N.T alteração</b>
<b>18.1.5</b>	Continua até 2024	Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>18.1.6</b>	Continua até 2024	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>18.1.7</b>	Continua até 2024	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>18.1.8</b>	Continua até 2024	Acompanhar programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como prova	Não se aplica	<b>N.T unificação</b>



		nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;		
<b>18.1.9</b>	Continua até 2017	Garantir, até o ano de 2017, a elaboração e execução de lei específica que estabeleça os critérios para eleição do cargo de diretor escolar e Coordenadores de CEIs;	Não se aplica	<b>N.T unificação</b>
<b>18.1.10</b>	Continua até 2024	Garantir durante a vigência deste Plano, políticas de formação continuada dos diferentes Conselhos de Educação visando o fortalecimento destes órgãos;	Não se aplica	<b>N.T supressão</b>
<b>18.1.11</b>	Continua até 2017	Estabelecer critérios técnicos de mérito e desempenho para a gestão democrática da educação, até 2017, e assegurar condições para sua implementação;	Não se aplica	<b>N.T unificação</b>
<b>18.1.12</b>	Continua até 2017	Aprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação, execução e avaliação da gestão escolar da educação básica e profissional da rede pública, até 2017;	Não se aplica	<b>N.T unificação</b>
<b>18.1.13</b>	Continua até 2024	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência;	Previsto PPA 2018-2021	<b>REALIZADA</b>
<b>18.1.14</b>	Continua até 2024	Consolidar a atuação dos conselhos municipais de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e da alimentação escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>



		organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas;		
<b>18.1.15</b>	Continua até 2024	Criar no prazo de três anos os conselhos escolares ou equivalentes;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>18.1.16</b>	Continua até 2019	Aperfeiçoar a partir do quarto ano de vigência do PME a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante: realização de Seminário Anual para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores (APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes;	Não se aplica	<b>N.T alteração</b>
<b>18.1.17</b>	Continua até 2024	Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, por meio dos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores;	Não se aplica	<b>N.T alteração</b>
<b>18.1.18</b>	Continua até 2024	Implantar e realizar anualmente uma avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão;	Não se aplica	<b>N.T unificação</b>
<b>18.1.19</b>	Continua até 2024	Cumprir os critérios técnicos estabelecidos no Plano de Carreira do Magistério Público de cada esfera para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>



		que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação;		
<b>18.1.20</b>	Continua até 2024	Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito municipal e regional.	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>

Meta executada pelo município.

As iniciativas que se referem à gestão democrática estão estruturadas no município, com o Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares, Conselho da Alimentação Escolar, CACS-FUNDEB, Associação de Pais e Professores e Grêmios estudantis. Tais iniciativas visam dar voz e representatividade aos mais diferentes segmentos da sociedade, bem como transparência às ações desempenhadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 18.1.4 (anexo 111), 18.1.8, 18.1.9 e 18.1.11 (anexo 112), 18.1.10 (anexo 113), 18.1.12 e 18.1.18 (anexo 114), 18.1.16 (anexo 115) e 18.1.17 (anexo 116).

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 117.

## **XIX - Investimento**

**Meta 19 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

Indicador 19A	Investimento público em educação		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
7%	DADO OFICIAL	3.2%	TCE
	DADO MUNICIPAL	3,5%	IBGE - 2015 Portalcidadão.tce.gov.br - 2017



Indicador 19B	Percentual de aplicação de investimento público em educação		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	27,45%	TCE – SEF
	DADO MUNICIPAL	37,67%	Portalcidadão.tce.gov.br - 2017
Indicador 19D	Aplicação do Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino na Rede Municipal de Ensino.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
40%	DADO OFICIAL	0%	ftp.fnde.gov.br
	DADO MUNICIPAL	39,58%	Prefeitura Municipal de Ilhota – Secretaria de Finanças

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1.1	Continua até 2024	Apoiar técnica e financeiramente, no âmbito de cada sistema de ensino, a gestão escolar mediante lei específica que define critérios para transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	Previsto PPA 2018-2021	NÃO INICIADA



19.1.2	Continu a até 2024	Negociar com o Estado, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a ampliação do Programa de Transporte Escolar e a revisão do valor "per capita" repassado ao município, com critérios estabelecidos e definidos em Lei específica;	Não se aplica	N.T alteração
19.1.3	Continu a até 2024	Manter e ampliar a celebração do Convênio de Cooperação com o Estado, com objetivos comuns, as necessidades financeiras do atendimento da escolarização básica, na sua universalização e na qualidade do ensino;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
19.1.4	Continu a até 2024	Garantir no Plano Diretor do Município, que sejam reservadas nos novos loteamentos, áreas topograficamente adequadas destinadas à construção de escolas;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
19.1.5	Continu a até 2024	Acompanhar as fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>



		esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;		
<b>19.1.6</b>	Continu a até 2024	Acompanhar os mecanismos de arrecadação da contribuição social do salário-educação;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>19.1.7</b>	Continu a até 2024	Acompanhar a destinação para manutenção e desenvolvimento do ensino, dos acréscimos dos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>19.1.8</b>	Continu a até 2024	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>



<b>19.1.9</b>	Continu a até 2024	Adquirir terrenos para a construção de uma escola e um centro de educação infantil quando necessário;	Previsto PPA 2018-2021	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>19.1.10</b>	Continu a até 2024	Acompanhar o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>19.1.11</b>	Continu a até 2024	Acompanhar a implementação nacional sobre o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação, em cada sistema, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	Não se aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>19.1.12</b>	Continu	Acompanhar junto ao	Não se	



	a até 2024	governo federal o ajustamento do CAQ, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;	aplica	<b>REALIZADA</b>
<b>19.1.13</b>	Continu a até 2024	Solicitar à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros se o município não conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ, caso haja necessidade;	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>19.1.14</b>	Continu a até 2024	Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários do Município, e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs em todas as etapas e modalidades de ensino;	Previsto PPA 2018-2021	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>19.1.15</b>	Continu a até 2024	Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar,	Previsto PPA 2018-2021	<b>REALIZADA</b>



		prioritariamente, em escolas públicas;		
<b>19.1.16</b>	Continua até 2024	Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino;	Previsto PPA 2018-2021	<b>REALIZADA</b>
<b>19.1.17</b>	Continua até 2024	Ampliar a rede física da educação infantil, aderindo a programas nacionais em regime de colaboração com o governo federal, considerando os parâmetros de qualidade de infraestrutura, respeitada as normas de acessibilidade, até 2025;	Previsto PPA 2018-2021	<b>REALIZADA</b>
<b>19.1.18</b>	Continua até 2024	Garantir mobiliários de tamanhos adequados aos alunos do primeiro e segundo ano, durante a vigência deste plano;	Previsto PPA 2018-2021	<b>REALIZADA</b>
<b>19.1.19</b>	Continua até 2024	Construir ou reformar áreas para a prática de esportes, ampliando ou fazendo manutenções a cada dois anos buscando qualidade nas aulas e atendimento aos alunos;	Previsto PPA 2018-2021	<b>REALIZADA</b>
<b>19.1.20</b>	Continua até 2020	Projetar a construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Educação, até 2020 um espaço com anfiteatros, auditórios e depósitos;		<b>N.T unificação</b>
<b>19.1.21</b>	Continua até 2021	Adquirir o terreno até em 2021 para a construção da sede da Secretaria Municipal de Educação;		<b>N.T unificação</b>
<b>19.1.22</b>	Continua até 2022	Construir a sede para a Secretaria Municipal de Educação, até 2022 com espaço com anfiteatros,		<b>N.T unificação</b>



		auditórios e depósitos;		
<b>19.1.23</b>	Continu a até 2022	Garantir a climatização dos prédios escolares e CEIs municipais até 2022 e adequação nas estruturas elétricas;	Previsto PPA 2018- 2021	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>19.1.24</b>	Continu a até 2023	Garantir instalações adaptadas, até 2023 em todas as instituições para assegurar a acessibilidade, cada qual em sua rede;	Previsto PPA 2018- 2021	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>19.1.25</b>	Continu a até 2018	Equipar as salas de aulas, sob responsabilidade de cada rede de ensino, no prazo de três anos com material tecnológico didático-pedagógico de apoio ao trabalho docente, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;		<b>N.T alteração</b>
<b>19.1.26</b>	Continu a até 2020	Adquirir no prazo de 5 anos, sob responsabilidade de cada rede de ensino novos equipamentos de informática a fim de criar ou ampliar os laboratórios da rede, oportunizando cursos a toda comunidade;		<b>N.T supressão</b>
<b>19.1.27</b>	Continu a até 2024	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços	Previsto PPA 2018- 2021	<b>EM ANDAMENTO</b>



		para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;		
<b>19.1.28</b>	Continu a até 2024	Manter anualmente, projetos que contemplem no mínimo três modalidades esportivas com professores habilitados que atendam o tempo livre dos alunos, a fim de incentivar e estimular à prática desportiva, preparando para eventuais competições, durante toda vigência do plano;		<b>N.T alteração</b>
<b>19.1.29</b>	Continu a até 2024	Fazer aquisição de materiais e equipamentos desportivos para todas as escolas e CEIS e departamento de esporte, sempre que necessário;	Previsto PPA 2018-2021	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>19.1.30</b>	Continu a até 2024	Construir ou reformar áreas para a prática de esportes, ampliando ou fazendo manutenções a cada dois anos buscando qualidade nas aulas e atendimento aos alunos;	Igual 19.1.19	<b>N.T supressão</b>
<b>19.1.31</b>	Continu a até 2024	Fazer aquisição de materiais e equipamentos desportivos para todas as escolas e CEIS e departamento de esporte, sempre que necessário;	Igual 19.1.29 (Ficha técnica)	<b>N.T supressão</b>



<b>19.1.32</b>	Continu a até 2024	Financiar, anualmente uma jornada de educação com efetiva participação dos profissionais de educação do município e região, garantindo temas pertinentes e palestrantes de renome;		<b>N.T alteração</b>
<b>19.1.33</b>	Continu a até 2024	Adequar durante toda a vigência deste plano as instituições de educação infantil, no mínimo uma instituição anualmente, aos parâmetros básicos de infraestrutura e normas de acessibilidade de acordo com a legislação federal, bem como de aquisição de equipamentos visando a expansão e a melhoria da rede física;	Previsto PPA 2018- 2021	<b>REALIZADA</b>
<b>19.1.34</b>	Continu a até 2024	Assegurar a aquisição e a manutenção de brinquedos (parques, playgrounds) para áreas externas das Instituições de Educação Infantil;	Previsto PPA 2018- 2021	<b>REALIZADA</b>
<b>19.1.35</b>	Continu a até 2024	Acompanhar, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de	Não se aplica	<b>EM ANDAMENTO</b>



		tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;		
<b>19.1.36</b>	Continua até 2024	Aderir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, conforme a necessidade.	Previsto PPA 2018-2021	<b>REALIZADA</b>

O município de Ilhota colabora com a meta com os investimentos na área de educação através das seguintes ações:

- Além de aplicar, anualmente, o mínimo de 25% dos recursos vinculados à educação de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal de 1988, a lei municipal exige a aplicação mínima de 30%.
- Aplica integralmente os recursos complementares do FUNDEB anualmente;
- Através dos Programas do PAR, busca recursos de transferências voluntárias do Governo Federal;
- Complementa com recursos próprios os recursos dos Programas Federais, advindos de transferências automáticas: PNAE e PNATE, para atender com qualidade os alunos de toda a rede.

Com estas ações, respeitando os limites de capacidade financeira em relação aos investimentos na área educacional, o município de Ilhota contribui para a elevação do percentual do PIB aplicado em educação.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 19.1.2 (anexo 118), 19.1.20, 19.1.21 e 19.1.22 (anexo 119), 19.1.25 (anexo 120), 19.1.26 (anexo 121), 19.1.28 ( anexo 122), 19.1.31 (anexo 123) e 19.1.32 (anexo 124).



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Secretaria Municipal da Educação**  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 125.



#### 4- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após a conclusão da Avaliação do alcance das metas referentes aos anos de 2016 a 2018, conforme dados transcritos neste documento, pode-se verificar que a Secretaria Municipal de Educação, vem envidando esforços no sentido de atingir as metas educacionais propostas no PME. Na etapa da Educação Infantil, há a oferta de vaga para crianças de 4 e 5 anos e na faixa de 0 a 3 anos, o município vem aumentando o número de vagas disponíveis. Apesar dos indicadores no ano de 2017 estarem abaixo do percentual estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação promoveu um planejamento educacional, através de ações como as novas construções em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com as ampliações e readequação da estrutura física. No quesito da oferta de ensino de qualidade, todas as ações da Secretaria refletiram na elevação do IDEB alcançado pelo Município. Vale ressaltar também em relação ao Ensino Fundamental – Etapa Inicial, todos os alunos que buscam vagas são atendidos na referida etapa e os alunos da área rural têm acesso a todos os recursos que os alunos da área urbana. Quando se fala de qualidade no ensino, além das ações em relação à estrutura física, material didático, alimentação adequada, o fator capacitação e aperfeiçoamento profissional são fundamentais. A Secretaria de Educação oferta a todos os professores e educadores da rede as capacitações anuais, que visam atualização e aprimoramento das técnicas educacionais. Além disso, através do plano de cargos e salários, todos os professores da rede foram incentivados a buscar formação adequada e especializações, o que reflete num quadro profissional com formação compatível com o desempenho das funções. Em relação ao ensino integral, o Município vem ampliando a oferta de jornada ampliada. Com relação à Educação Especial, o Município atende todas as crianças que precisam ser assistidas, mantendo ainda parceria com a APAE de Ilhota. Já na Etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA, o Município tem parceria com o Estado, disponibilizando transporte e o diretor da unidade. O Estado atende a demanda da EJA no Ensino Fundamental – Etapa Inicial, incentivando a população que não teve acesso à alfabetização e escolarização a retomarem seus estudos. A Secretaria Municipal de Educação preocupou-se também em relacionar as metas do PME às peças orçamentárias, visando assegurar o cumprimento das mesmas. O Plano Plurianual foi planejado de forma que as metas e estratégias estejam contempladas no PPA e na sequência, respectivamente na LDO e nas LOAS. Percebe-se que o trabalho de atribuir os indicadores a cada meta, tornou-se uma atividade complexa e que em alguns casos prejudicou ou impossibilitou a aferição dos



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ilhota  
Secretaria Municipal da Educação  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



resultados de algumas metas, devido à falta de dados oficiais atualizados. Lembramos que, os indicadores são produzidos através do cruzamento de dados populacionais com os dados educacionais e na falta de um deles o resultado acaba ficando comprometido. A aferição dos resultados servirá para que as equipes da Secretaria Municipal de Educação possam intervir nas metas que precisam de maior empenho, mantendo os resultados positivos já alcançados e ainda aprimorando as ações para que os resultados sejam ainda mais efetivos. Vale ressaltar que esta versão servirá de subsídio para o debate acerca dos resultados alcançados, podendo derivar recomendações para a alteração da Lei do plano. Após os ajustes, a Comissão encaminhará o documento à Secretaria Municipal de Educação, que poderá rever as políticas, as ações e os programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso necessárias.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Secretaria Municipal da Educação**  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-5393



## 5- ANEXOS